PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SOROCABA N.º 05, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

Estabelece a menção por notas, nos Cursos Superiores de Tecnologia em Polímeros e Logística, para os casos de Reestruturação Curricular da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e Regimentais e considerando o disposto no item IX do artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", em atendimento a Deliberação CEETEPS 12/09, de 14-12-2009, que Aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º. Fica estabelecida a equivalência da menção por notas, nos Cursos Superiores de Tecnologia em Polímeros e Logística, desta unidade de ensino, aos alunos que ingressaram nos Cursos Superiores de Tecnologia em Produção de Plásticos e Logística e Transportes, e foram considerados, para fins de menção no Histórico Escolar, na forma de Aproveitamento de Estudos.

Artigo 2º. Para fins de registro acadêmico, a Diretoria Acadêmica deverá proceder nas menções das disciplinas, transformando-as nas equivalências, conforme Artigo 2º. da Portaria 04/2011(estabelece a equivalência da menção por conceito para notas, nos Cursos Superiores de Tecnologia da Faculdade de Tecnologia de

Sorocaba), devendo ser observado no campo Observação do Histórico Escolar as condições de Reestruturação do Curso.

Artigo 3º. – Nos casos de disciplina que para fins de Reestruturação Curricular houve agrupamento ou divisão de componentes curriculares, o critério para registro será:

I – Duas ou mais disciplinas da Estrutura Curricular antiga, para uma disciplina da atual Estrutura Curricular, com Carga Horária diferente: será considerada no Histórico Escolar do aluno a menção referente à disciplina com maior carga horária;

II – Duas ou mais disciplinas da Estrutura Curricular antiga, para uma disciplina da atual Estrutura Curricular, com mesma Carga Horária: será considerado no Histórico Escolar do aluno a menção referente a disciplina com maior conceito.

III – Uma disciplina da Estrutura Curricular antiga, para duas ou mais disciplinas da atual Estrutura Curricular: será considerado no Histórico Escolar do aluno, a mesma menção em todas as disciplinas.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Antonio Carlos de Oliveira
Diretor